

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/SMSU/2020**

**PROCESSO:** 6029.2019/0000512-8

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação preparada para o efetivo operacional do Comando de Bombeiros Metropolitano"

Pelo presente instrumento, de um lado O **Município de São Paulo**, por sua **Secretaria Municipal de Segurança Urbana**, neste ato representada pela senhora Chefe de Gabinete Substituta **PAULA PRISCILA DE CASTRO**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Canuto Saraiva, nº 214, Bairro Mooca, CEP. 03113-010 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.152.761/0001-33, neste ato representada pela senhora **MARIA LEOPOLDINA CONSTANCIA DE PAULA MILAN ROSENTHAL - Titular Administradora**, portadora do RG nº 24.843.363-5 SSP/SP e CPF nº 301.796.988-69, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, 14.145/06 e Decreto nº 44.279/03 e alterações, em conformidade com o Despacho exarado link SEI (xxxxxx) do Processo Administrativo nº 6029.2019/0000512-8, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 093/SMSU/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação preparada para o efetivo operacional do Comando de Bombeiros Metropolitano, **por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022**, pelo valor mensal estimado em R\$ 994.170,29 (novecentos e noventa e quatro mil cento e setenta reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total por 12 (meses) estimado em R\$ 11.930.043,50 (onze milhões, novecentos e trinta mil quarenta e três reais e cinquenta centavos), devendo sobre esses valores incidir os reajustes pactuados.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** As despesas para a execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação orçamentária nº 28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente, obedecendo ao princípio da anualidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SEGURANÇA URBANA

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

**PELA CONTRATANTE**

**PAULA PRISCILA DE CASTRO**  
Chefe de Gabinete Substituta  
SMSU

PAULA PRISCILA DE CASTRO  
Chefe Assessoria Técnica  
RF 606.115.000  
PMSP - SMSU

**PELA CONTRATADA**

**BÁSICA  
FORNECIMENTO DE  
REFEICOES  
EIRELI:09152761000133**

Assinado de forma digital por  
BÁSICA FORNECIMENTO DE  
REFEICOES  
EIRELI:09152761000133  
Dados: 2021.12.23 11:03:02 -03'00'

**MARIA LEOPOLDINA CONSTANCIA DE PAULA MILAN ROSENTHAL**  
Titular Administradora  
EMPRESA BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

Débora F. Manjovani  
Diretora  
SMSU/CAF/DCC

Solange Piva Feltre  
Classe Especial - Dist. 5152  
RF 685.485.1

Celso Tolardo de Amorim  
Inspetor -  
RF 579.947.3  
SMSU / CAF